

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.220, DE 29 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.220, DE 29 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: *Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os fins que se especifica.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA);
CONSIDERANDO a Ordem Bancária nº 059669 identificada no Portal FNS na Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas – Nacional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
CONSIDERANDO o excesso de arrecadação na fonte de recurso: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação constatado até o mês de Julho/2025 de mesmo valor, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
187	29/07/2026	729005/2026	Excesso de Arrecadação	Suplementar	300.000,00	29/07/2026	DECRETO: 2.220	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					300.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				300.000,00
Nº Solic.: 40 Criar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003130	0001	300.000,00
				Total:	300.000,00

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F612A681

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2026. Edição 3846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>